



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.512, de 14/12/2018.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições administrativas municipais e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - O Expediente do Paço Municipal para atendimento ao público será até o dia **21 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2018**, o expediente no Paço Municipal será somente interno para encerramento do exercício.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Glicério, nos dias **24 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018** por todo expediente e nos dias **26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019**, o expediente será retomado as 13:00 horas.


Art. 4º - Fica excluído da disposição do presente Decreto, pelo seu caráter essencial, o serviço de coleta de lixo.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 14 de dezembro de 2018.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios